



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Resolução CIB/MT N° 289 de 11 de novembro de 2010.

Dispõe sobre o Projeto de implementação de Unidades Descentralizada de Reabilitação – UDR, em municípios do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto N° 6.215/07, que estabelece o compromisso pela inclusão das pessoas com deficiência, por parte da União Federal, em regime de cooperação com Municípios, Estados e Distrito Federal;

II – A Portaria GM/MS N° 818, de 05 de junho de 2001, que regulamenta a organização da rede Estadual de Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência Física;

III – A Portaria GM/MS N° 1857, de 12 de julho de 2010, que regulamenta o incentivo financeiro para implantação das Redes Estaduais de Serviços de Reabilitação para Pessoas com Deficiência.

RESOLVE:

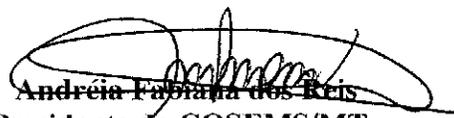
Art. 1° - Aprovar o Projeto para implementação de 20 (vinte) Unidades Descentralizadas de Reabilitação – UDR, em municípios do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 290.020,00, (duzentos e noventa mil e vinte reais). O recurso financeiro é proveniente da Fonte: 112 – Ministério da Saúde.

Parágrafo Único: As 20 (vinte) Unidades de Reabilitação a serem beneficiadas com o Projeto de que trata o caput deste Artigo devem ser pactuadas pela Comissão Intergestora Bipartite – CIB/MT.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2010.


**Augusto Carlos Fatti do Amaral
Presidente da CIB/MT**


**Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT**

